

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTOS**

LEI MUNICIPAL Nº736/91

Avenida Rei Alberto I, 117 – Ponta da Praia – Santos-SP – CEP: 11030-381.

Telefone: (013) 3261-5508 / Telefax: (013) 3261-5129

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Santos – CMDCA**

Resolução Normativa nº 105/2006 -CMDCA

**DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DOS
BENS ADJUDICADOS EM FAVOR DO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 736/1991 e considerando que o MM. Juízo da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Santos adjudicou em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente bens penhorados na execução de multas impostas em Procedimentos de Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente, **DELIBERA:**

Art. 1º Sejam os bens adjudicados **alienados** e o produto da venda depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Instaurar procedimento próprio para a alienação, conforme estabelece a Lei Federal nº 8666/93.

Art. 3º A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 07 de dezembro de 2006.

SUELI FREITAS DE VASCONCELLOS

Presidente do CMDCA